

PROJETO DE LEI Nº 162-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar de R\$ 365.553,14.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 365.553,14 (trezentos e sessenta e cinco
mil quinhentos e cinquenta e três reais e catorze centavos) classificado sob as seguintes dotações
orçamentárias:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0019.2017 – Manutenção da SOSUR	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica (198)	R\$ 4.000,00
15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica (206)	R\$ 45.000,00
26.782.0023.1012 – Calçamento Associativo e Comunitário	
4.4.50.41 – Contribuições (223)	R\$ 80.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (224)	R\$ 90.794,65
26.782.0023.2022 – Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica (229)	R\$ 80.000,00
26.782.0023.2023 – Manutenção da Saibreira	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica (232)	R\$ 2.000,00
27.813.0024.2024 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.30 – Material de Consumo (236)	R\$ 6.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica (238)	R\$ 52.858,49
06.02 – Secretaria da Fazenda	
15.452.0017.2016 Manutenção Iluminação Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica (185)	R\$ 4.900,00
TOTAL	R\$ 365.553,14

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior
servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

06.02 – Secretaria da Fazenda	
15.452.0017.2016 – Manutenção Iluminação Pública	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (188)	R\$ 7.000,00
07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0020.2018 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica (204)	R\$ 30.000,00

17.512.0022.2021 – Manutenção de Sistemas de Água Potável	
3.3.90.30 – Material de Consumo (212)	R\$ 12.000,00
26.782.0023.1010 - Pavimentação	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (220)	R\$ 164.120,65
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (221)	R\$ 30.000,00
26.782.0023.1011 – Calçadas de Passeio	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (222)	R\$ 14.169,86
27.813.0024.1015 – Ampliação de Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (234)	R\$ 94.688,63
27.813.0024.2024 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física (237)	R\$ 8.674,00
06.02 Secretaria da Fazenda	
15.452.0017.1005 Ampliação da Iluminação Pública	
4.4.90.51 Obras e Instalações (183)	R\$ 1.331,16
15.452.0017.2016 Manutenção Iluminação Pública	
3.3.90.30 Material de Consumo (184)	R\$ 3.568,84
TOTAL	R\$ 365.553,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 162-04/2012

Lajeado, 12 de novembro de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 365.553,14.

Informamos abaixo quanto as suplementações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (SOSUR):

- rubrica 198, valor de R\$ 4.000,00 para manutenção da Sosur – vale transporte para servidores;
- rubrica 206, valor de R\$ 45.000,00 para manutenção da limpeza pública;
- rubrica 223, valor de R\$ 80.000,00, pavimentações comunitárias – valores a empenhar de contratos;
- rubrica 224, valor de R\$ 90.794,65, pavimentações comunitárias – valores a empenhar de contratos;
- rubrica 229, valor de R\$ 80.000,00 servirá para conservação e manutenção de vias urbanas e rurais;
- rubrica 232, valor R\$ 2.000,00 para manutenção da saibreira - serviços técnicos de geologia;
- rubrica 236, valor de R\$ 6.000,00 e rubrica 238, R\$ 52.858,49 servirá para manutenção de ginásios, parques e praças.

E a suplementação de R\$ 4.900,00 na Secretaria da Fazenda servirá para manutenção da iluminação pública - serviços de conserto e substituição de luminárias públicas.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.